



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 813/81

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

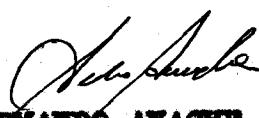
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito
Suplementar, no valor de até 80% (oitenta por cento),
do total da Receita Estimada para atender a reforço de
dotações orçamentárias insuficientes.

Artigo 2º - As despesas decorren-
tes com a abertura deste Crédito Suplementar correrão à
conta de excesso de arrecadação, cujos índices autori-
zam prever.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
2 de outubro de 1.981.


ARMANDO ANACHE
PREFEITO MUNICIPAL

AA/LF